

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 27
DE FEVEREIRO DE 2008-----**

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por maioria com a abstenção da senhora Vereadora Lurdes Saavedra, por não ter estado presente. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Presidente tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para agradecer os inúmeros gestos de solidariedade que lhe foram manifestados nesta hora difícil. -----

Prosseguindo e referindo-se aos protocolos celebrados com a Junta de Freguesia de Pêga, um no valor de 10.685,00 € - (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Euros) e outro relativo à pavimentação da Rua da Procissão, protocolos esses assinados pelo

Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse ser seu entendimento que os mesmos deviam ser rapidamente executados e como o processo está já a ser desenvolvido, devia agilizar-se o mesmo.-----

Relativamente ao abastecimento de água numa Freguesia do Concelho, nomeadamente Vila Cortês do Mondego, a Senhora Vereadora fez entrega de um processo, que disse pretender transcrito em acta, - o que abaixo se faz -, uma vez que os factos são tão visíveis que é necessário terminar a obra, fazer uma intervenção de segurança, e proceder à substituição de tudo aquilo que ainda não foi substituído, por deixar muito a desejar em termos de saúde pública. -----

“Vila Cortês do Mondego”

Na aldeia existe uma nascente que alimenta os chafarizes, sendo que as águas sobrantes do depósito são utilizadas nos lavadouros públicos. -----

Água muito utilizada pela população foi encanada há 54 anos, desde a nascente até à aldeia, em tubos de luzalite. -----

Devidos às constantes rupturas verificadas nos lances junto da aldeia em virtude da invasão de raízes no interior dos tubos foi, e muito bem, substituído o tubo de luzalite por tubo de plástico preto de 2 polegadas, numa extensão de cerca de 200 metros.-----

Contudo foi colocado como se vê nas fotografias, pelo que urge por razões, até de conservação, acabar a obra e enterrar o tubo no caminho. -----

O tubo que está por enterrar, foi estendido até uma caixa de ar que necessita de ser fechada, para o que basta substituir um aloquete. -----

Desta caixa até à nascente, mantém-se o encanamento em tubo de luzalite. -----

Por esse facto a água corre muito pouco já que o tubo deve estar, como os lances que foram substituídos, entupido com raízes e com fugas dado o apodrecimento das juntas.-----

E isto é tanto mais evidente se atentarmos que a água que vem da nascente é apanhada em 4 locais e acaba por ter o mesmo caudal que advém de um poço aberto há cerca de cinco anos e que também é conduzido à caixa de ar (este já com tubo de plástico de 2 polegadas). -----

Torna-se imperioso que seja substituído o restante tubo até à nascente, numa extensão de cerca de mil metros, aproveitando-se ainda para fazer a limpeza da nascente. -----

Pelo que se apurou a população está disponível para ajudar nos trabalhos, minorando custos e uma vez disponibilizado o material e a máquina para abrir roços.” -----

Continuando a Senhora Vereadora referiu ainda que pretendia ser informada quanto ao “ponto da situação” do Hotel de Turismo, e da sua renegociação, mas que aguardaria a presença do Senhor Presidente da Câmara para solicitar as referidas informações. -----

Concluindo, a Senhora Vereadora referiu haver outra matéria, relativa à qual tinha muitas preocupações, que se prende com o processo que envolve Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, que pretendia apresentar, mas que aguardaria também a presença do Senhor Presidente. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que referiu que ia dar a conhecer estas duas pretensões ao Senhor Presidente. -----

Relativamente à questão de Pêga o Senhor Vice-Presidente explicou uma vez mais os procedimentos normalmente adoptados, isto é, a proposta vai a reunião de Câmara, onde é deliberado o estabelecimento do protocolo, após o que a Junta de Freguesia decide avançar com a obra, sendo que há o acompanhamento por parte da Câmara, nomeadamente do DOM, quanto à sua execução, sendo que os pagamentos vão sendo feitos na medida da execução das obras, e é aqui que às

vezes surgem alguns problemas relacionados com a falta de liquidez financeira que, apesar de um pouco dispersos, se verificam não só com as Juntas de Freguesia mas também com as Associações.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vitor Santos para esclarecer que relativamente à questão do abastecimento de água, a resposta ao solicitado será posteriormente dada assim que seja possível analisar o documento entregue.-----

Prosseguindo o Senhor Vereador convidou os presentes a associarem-se à cerimónia de entrega do Diploma de Certificação de Qualidade, já conseguido pelos Departamentos Administrativo e de Planeamento e Urbanismo, obtidos no âmbito do processo de Modernização Administrativa. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para informar que os protocolos estabelecidos com a Junta de Freguesia de Pêga, relativos a arruamentos e pavimentação, vão ser remetidos ao DOM para os mesmos medirem as obras e certificarem a despesa efectuada. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - CARLOS FILIPE CORREIA FELIZARDO DE OLIVEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Carlos Filipe Correia Felizardo de Oliveira, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Corredoura, lote 19 – 5º Esqº - Fracção U, na Guarda, cujo valor é de 100.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.2 - RAFAEL JOSÉ GONÇALVES RUFO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE
IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Rafael José Gonçalves Rufo, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Francisco Pissarra de Matos, lote 1 – Bloco 3 – n.º23 – Fracção U, na Guarda, cujo valor é de 170.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.3 - SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA LEAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE
IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Sérgio Ricardo Oliveira Leal, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Corredoura - Lote 5, 3.º Dto. – Fracção H, na Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.4 - ALAMEDA BAR, LDª - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR
PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA:-----**

Foi presente o processo em que o senhor Américo Fonseca Santos, proprietário do estabelecimento Alameda Bar, Lda., solicita o pagamento de uma indemnização por prejuízos causados na sua viatura matrícula 88-BM-99, provocados por uma pernada que caiu de uma árvore de grande porte quando se encontrava estacionada junto àquele Bar. -----

A instruir o processo encontra-se um officio da companhia de seguros AXA no qual se informa que já procedeu ao pagamento da importância de 1.272,87 Euros, ao lesado, devendo a Câmara assumir o pagamento do valor da franquia no montante de 250,00 Euros. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento do valor da franquia no montante de 250,0 Euros (duzentos e cinquenta euros).-----

1.5 - GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE - BALANÇO DE ACTIVIDADES DO GAE EM 2007:-----

Foi presente para apreciação o relatório de actividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio ao Emigrante durante o ano de 2007. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.6 - POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - BALANÇO DA ACTIVIDADE DO PAC EM 2007:-----

Foi presente para apreciação o relatório de actividades desenvolvidas pelo Posto de Atendimento ao Cidadão durante o ano de 2007. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.7 - GUARDA, CIDADE DESPORTO, E.M. - LIQUIDAÇÃO DE IVA - VERBA 2.13 LISTA I ANEXA AO CIVA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Guarda, Cidade Desporto, E.M., do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Liquidação de IVA – Verba 2.13 Lista I anexa ao CIVA.-----

Relativamente à verba 2.13, a empresa municipal Guarda, Cidade Desporto – E.M. tem vindo a liquidar IVA à taxa legal em vigor (21%), relativamente à prática desportiva consubstanciada no ensino da natação, de acordo com o ofício circular n.º 86250 da Direcção Geral dos Impostos, remetido à Guarda Cidade Desporto, em 29 de Agosto de 2006.-----

Esta circular vinha esclarecer a redacção dada pela verba 2.13 que era a seguinte: “Espectáculos, manifestações desportivas e outros divertimentos públicos”, frisando-se que não aproveita o enquadramento na referida verba 2.13 da lista I, anexa ao CIVA. Para este enquadramento aplicar-se-ia a taxa de 5%.-----

As operações enquadráveis no ensino da natação ou de outra qualquer prática desportiva, a tributação seria à taxa de 21%, por força do estabelecido na alínea c) do n.º1 do art.º 18 do CIVA.-----

Entretanto. A Lei 67-A/2007 de 31 de Dezembro, cuja entrada em vigor se reporta a 1 de Janeiro de 2008, veio novamente alterar a verba 2.13 com a seguinte redacção: “Espectáculos, provas e manifestações desportivas, prática de actividades físicas e desportivas e outros divertimentos públicos”. Com esta nova redacção parece, a priori, que a prática desportiva, consubstanciada ou não no ensino da natação, deve enquadrar-se na taxa de 5%.-----

Aliás, é este o parecer generalizado por empresas municipais que exercem esta actividade que, a partir de Janeiro do corrente ano, têm aplicado IVA à taxa de 5%. Independentemente do resultado do pedido de esclarecimento solicitado ao Serviço de Administração do IVA, em 14 de Janeiro p.p. (anexo I), propõe-se que seja aplicada a taxa de 5% a partir de Março p.f. e até 30 de Setembro do corrente ano, período de tempo previsto para ser recepcionado a parecer dos Serviços da Administração do IVA.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

**1.8 - DIRECTOR DO DOM - RECRUTAMENTO DO MADRP –
INFORMAÇÃO:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Director do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Recrutamento do MADRP -----

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Eng. Joaquim Carlos Dias Valente, na sequência do convite que me foi formulado pelo Senhor Ministro da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas, Dr. Jaime de Jesus Lopes da Silva, para ocupar o lugar em regime de comissão de serviço, de Director Regional Adjunto da DRAP Centro, convite, como V. Exa. sabe, aceitei, venho assim, por este meio e junto de V. Exa. manifestar o meu profundo reconhecimento por todo o tempo que temos trabalhado em conjunto em prol deste Concelho, agradecer também a disponibilidade mostrada na autorização concedida para poder ocupar o lugar para que fui convidado e que muito me honra, a partir de 2008.02.22. -----

Solicito também e por impossibilidade de agenda, não poder fazê-lo pessoalmente que na próxima reunião do Executivo, seja aos Senhores Vereadores e restantes colegas, manifestado o meu profundo reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, desejando a todos as maiores felicidades nas tarefas a que se propõem em benefício deste Concelho, da minha parte o meu muito sincero obrigado.”-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que deu a conhecer um documento elaborado pelo Senhor Eng. António Júlio Gomes Patrício, - que cessa funções na Câmara Municipal, no qual o mesmo agradece, reconhecido, todo o trabalho desenvolvido, quer com os Senhores Vereadores, quer com os colaboradores da Câmara com

quem desenvolveu trabalho -, dizendo pretender que fique exarado em acta o reconhecimento do trabalho prestado pelo Senhor Eng. enquanto Director de Departamento. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para se associar a este reconhecimento.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.9 - ALIENAÇÃO DE VIATURAS EM FIM DE VIDA E MATERIAL DIVERSO - ACTA DA HASTA PÚBLICA: -----

Foi presente a acta da hasta pública para alienar viaturas em fim de vida e material diverso, elaborado pela comissão designada, que é do seguinte teor: -----

“Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no Edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões destinada para o efeito, reuniu a Comissão designada na reunião do Executivo Camarário de sete de Novembro de dois mil e sete, constituída pelo Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Presidente da Comissão, o Chefe de Divisão dos Serviços Gerais Joaquim Marques Godinho Fernandes e o Responsável pela Gestão de Frota Engenheiro Carlos Manuel Rodrigues, tendo em vista a hasta pública para alienar viaturas em fim de vida e resíduos metálicos, identificada no edital datado de 15 de Janeiro do ano em curso.-----

Iniciou-se o acto com a identificação dos proponentes, verificando-se que o Senhor António Manuel Barata Frexes não estava presente, estando presente um representante do proponente Fernando José Martins Pereira e o Senhor Manuel da Silva Pereira. A Comissão fixou o valor do lanço mínimo em um por cento do valor base de licitação. -----

Passou-se à arrematação do lote nº 1, Tendo-se constatado haver uma proposta de Manuel da Silva Pereira, com um valor de 4.025,00 € acompanhada de um cheque

no montante correspondente a 25% desse valor e com os documentos solicitados no edital elaborado para o efeito.-----

Uma proposta de António Manuel Barata Frexes com um valor de 4.800,00 € acompanhada de um cheque no montante correspondente a 25% desse valor e com os documentos solicitados no edital elaborado para o efeito.-----

Uma proposta de Fernando José Martins Pereira com um valor de 755,00 € acompanhada de um cheque correspondente a 25% desse valor e com os documentos solicitados no edital elaborado para o efeito.-----

Abertas as propostas, o valor base de licitação do lote nº1 passou a ser de 4.800,00€.-----

O Proponente Manuel da Silva Pereira, licitou com um valor de 50,00 €, o que totaliza um montante para o lote nº 1 de 4.850,00€.-----

Não se tendo verificado mais nenhuma licitação, a Comissão adjudicou provisoriamente o lote nº 1 ao Senhor Manuel da Silva Pereira pelo valor de 4.850,00 €.-----

Posteriormente pôs-se em arrematação o lote nº2, tendo-se constatado haver uma proposta de Manuel da Silva Pereira, com um valor de 2.810,00 €, acompanhada de um cheque correspondente a 25% do valor da proposta e os documentos solicitados no edital publicado para o efeito.-----

Uma proposta de António Manuel Barata Frexes com o valor de 2.550,00 €, acompanhada de um cheque com o valor correspondente a 25% do valor da proposta e documentos solicitados no edital elaborado para o efeito.-----

E uma proposta de 605,00 € de Fernando José Martins Pereira, acompanhada de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta e os documentos solicitados no edital publicado para o efeito.-----

Abertas as propostas o valor base de licitação do lote nº2 passou a ser de 2.810,00€, tendo-se passado à arrematação pública.-----

Não tendo sido apresentada nenhuma licitação a Comissão adjudicou provisoriamente o lote nº 2 ao Senhor Manuel da Silva Pereira, por ter apresentado a proposta mais elevada. -----

Posteriormente pôs-se em arrematação o lote nº3, tendo-se constatado haver uma proposta de 350,00 € de António Manuel Barata Frexes, devidamente acompanhada de um cheque correspondente a 25% do valor da proposta e os documentos solicitados no edital publicado para o efeito. -----

E uma proposta de 220,00€ de Fernando José Martins Pereira, devidamente acompanhada de um cheque correspondente a 25% do valor da proposta e os documentos solicitados no edital publicado para o efeito. -----

Abertas as propostas o valor base de licitação do lote nº 3 passou a ser de 350,00€, tendo-se passado à arrematação pública. -----

Não tendo sido apresentada nenhuma licitação a comissão adjudicou provisoriamente o lote nº 3 ao Senhor António Manuel Barata Frexes por 350,00 € por ter apresentado a proposta mais elevada. -----

Posteriormente pôs-se em arrematação o lote nº4, tendo-se constatado haver duas propostas, uma em nome de António Manuel Barata Frexes com o valor de 220,00 € devidamente acompanhada de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta e os documentos solicitados no edital elaborado para o efeito e outra de Fernando José Martins Pereira com o valor de 205,00€ e o respectivo cheque correspondente a 25% do valor da proposta e os documentos solicitados no edital elaborado para o efeito.-----

Abertas as propostas o valor base de licitação do lote nº4 passou a ser de 220,00€, tendo-se passado à arrematação pública. -----

Não tendo sido apresentada nenhuma licitação a Comissão adjudicou provisoriamente o lote nº4 ao Senhor António Manuel Barata Frexes por 220,00€ por ter apresentado a proposta mais elevada. -----

A Comissão deliberou por unanimidade, submeter a presente acta à reunião da Câmara Municipal da Guarda, tendo em vista a adjudicação definitiva.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a hasta pública, tendo-se elaborado a presente acta que consta de duas folhas as quais são assinadas.”-----

A Câmara deliberou ratificar a acta da hasta pública e adjudicar definitivamente os lotes 1, 2, 3 e 4, de acordo com as propostas apresentadas.-----

1.10 - ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO NA AV. MONSENHOR MENDES DO CARMO - ACTA DA HASTA PÚBLICA:-----

Foi presente a acta da hasta pública respeitante à alienação de dois lotes de terreno sitos na Av. Monsenhor Mendes do Carmo, na Guarda, elaborada pela comissão designada, que é do seguinte teor:-----

“Aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e oito, pelas dez horas, nesta cidade da Guarda, no Edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões destinada para o efeito, reuniu a Comissão designada na reunião do Executivo Camarário de trinta de Janeiro do ano em curso, constituída pelo Director do Departamento Financeiro, José Alberto Sales Afonso, Presidente da Comissão, Chefe de Divisão Financeira, Amélia Maria Marques Simão e a Técnica de Contabilidade e Administração Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, para a hasta pública dos imóveis identificados no edital número dois mil, em anexo, designados por lotes quatro e cinco, sitos na Avenida Monsenhor Mendes do Carmo. -----

Aberta a praça constatou-se não haver qualquer proposta e a mesma estar deserta. -

A Comissão deliberou por unanimidade, propor a presente acta à reunião da Câmara Municipal da Guarda para conhecimento e decisão. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a hasta pública às dez horas e vinte e cinco minutos, tendo-se elaborado a presente acta que consta de uma folha a qual vai ser assinada.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o processo à Secção de Património para elaboração de uma proposta que contemple a opção de novo procedimento. -----

1.11 - SMAS - ANÁLISE DAS PERDAS COMERCIAIS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – CONHECIMENTO:-----

Foi presente para apreciação o relatório de análise das perdas comerciais na rede de abastecimento de água, elaborado pelos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal. -----

Interveio a Senhora Vereadora Ana Manso para dizer ter registado com agrado a diminuição de perdas de água que se vem verificando, em 1995 cerca de 38,5%, em 2006/2007 cerca de 28%, mas, apesar de saber que a média nacional ronda os 30%, disse ser seu entendimento que é necessário fazer um esforço suplementar de forma a reduzir os desperdícios para se poder beneficiar os consumidores.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para recordar que, em 2 anos, os S.M.A.S. conseguiram reduzir as perdas em mais de 10% e que este é um trabalho e um esforço que deve ficar registado. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

02 DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES

2.1 - GABINETE DE DESPORTO - FÉRIAS DESPORTIVAS DA PÁSCOA – 2008:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto “Férias Desportivas da Páscoa/2008”, elaborado pelo Gabinete de Desporto da Câmara Municipal, cujo orçamento se cifra no montante total de 2.450,00 Euros (dois mil quatrocentos e cinquenta euros).-----

A Câmara deliberou aprovar.-----

**2.2 - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -
ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA EXPRESSÃO PLÁSTICA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

"O Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico no concelho da Guarda integra dezassete docentes que leccionam a área de Expressão Plástica, abrangendo um grande número de alunos do 1º e 2º ano de escolaridade.-----

Considerando que se torna necessário dotar com materiais de desgaste apropriados à Expressão Plástica cada um dos estabelecimentos de ensino envolvidos, proponho a atribuição de uma verba de 1,50 € por aluno e por cada período lectivo, distribuindo-se as verbas pelos professores conforme o número de alunos que integram as respectivas turmas, assim discriminadas:-----

DOCENTES	ESCOLAS	Nº ALUNOS	TOTAL
ALEXANDRA CATARINA P. SANTOS	Alfarazes + Sequeira + A. Bermudes	45 x 3 x 1,50 €	202,50 €
CATARINA SOFIA MENDES AFONSO	Póvoa Mileu + Rio Diz + V. Fernando	37 x 3 x 1,50 €	166,50 €
HERMÍNIO J. FERREIRA FERNANDES	Espírito Santo + Famalicão	33 x 3 x 1,50 €	148,50 €
LEONEL JOSÉ PINTO DA CUNHA	Bº Pinheiro + Guarda Gare + C. Cinza	29 x 3 x 1,50 €	130,50 €
LUÍSA MARIA PAIVA FERRÃO	Santa Zita + Bonfim	35 x 3 x 1,50 €	157,50 €
MARIA DO CARMO C. FIGUEIREDO	Bonfim + Augusto Gil + Valhelhas	23 x 3 x 1,50 €	103,50 €
MARIA ISABEL ANDRADE BARBOSA	V. Estrela	7 x 3 x 1,50 €	31,50 €
MIGUEL ÂNGELO CABRAL BATISTA	Maçainhas + Cubo + Guarda Gare	26 x 3 x 1,50 €	117,00 €
MÓNICA TELMA PEREIRA AMORIM	Lameirinhas + Sequeira + Gonçalo	34 x 3 x 1,50 €	153,00 €
SARA MARIA DE A. V. CARVALHO	Bairro Luz + Carvalheira	37 x 3 x 1,50 €	166,50 €

ANA LÚCIA GOMES PAULINO	Guarda Gare + Cavadoude + V. Cortês	19 x 3 x 1,50 €	85,50 €
CARINA ISABEL F. DE ALMEIDA	Pêra do Moço + Rapoula + Trinta	24x 3 x 1,50 €	108,00 €
CARLA MARIA ALMEIDA PEREIRA	Sequeira + Bº Pinheiro + Rochoso	39 x 3 x 1,50 €	175,50 €
CONSTANÇA ROSA C. CONDE	Lameirinhas + Aug. Gil + Videmonte	25 x 3 x 1,50 €	112,50 €
BERTA ISABEL P. BERNARDO	Barracão	7 x 3 x 1,50 €	31,50 €
IOLANDA MARISA R. A. FERREIRA	Porto da Carne + Aldeia Viçosa	11 x 3 x 1,50 €	49,50 €
MARIA DO CÉU LOPES C. SARAIVA	Arrifana	10 x 3 x 1,50 €	45,00 €
TOTAL		441 x 3 x 1,50 €	1 984,50 €

Assim, a verba mencionada seria disponibilizada ao Pelouro da Educação e no final do ano lectivo, eu próprio apresentarei um relatório de contas relativo a esta situação, juntando os documentos de despesa apresentados por cada um dos docentes. -----

Considerando que este programa é participado pelo Ministério da Educação, sendo esta despesa elegível no quadro de imputação financeira do mesmo, submeto a presente proposta para decisão de V. Exa.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.3 - CENTROS DE ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL'S) - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

Os Centros de Actividades de Tempos Livres, genericamente designados por ATL's, a funcionarem na directa dependência das Escolas Básicas do 1º Ciclo do concelho da Guarda, têm vindo a ser apoiados pela autarquia a diversos níveis, nomeadamente através da cedência de instalações, fornecimento de mobiliário e equipamento diverso, colocação de pessoal auxiliar, fornecimento de refeições e também através da atribuição anual de um apoio financeiro para materiais didácticos e materiais de desgaste. -----

Atendendo ao facto de continuar a ser necessário investir no apetrechamento destes espaços educativos, seja ao nível de materiais didáticos e pedagógicos seja ao nível dos materiais de desgaste; -----

Considerando que apenas a autarquia e os pais contribuem para a melhoria das condições de funcionamento destes espaços; -----

Tendo em consideração o número de alunos abrangidos por cada um dos ATL's;---

Procurando aumentar a qualidade do serviço prestado às crianças e, consequentemente, um maior apoio às famílias abrangidas por estas estruturas educativas; -----

Proponho a V. Ex.^a a atribuição de um apoio financeiro a estes ATL's, conforme quadro que se apresenta: -----

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS OU JUNTAS DE FREGUESIA	ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO	Nº ALUNOS	APOIO A CONCEDER	TOTAL A TRANSFERIR
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ÁREA URBANA DA GUARDA	ALFARAZES	40 x 30 €	1 200,00 €	2 850,00 €
	GONÇALO	45 x 30 €	1 350,00 €	
	VALHELHAS	10 x 30 €	300,00 €	
JUNTA DE FREGUESIA DA ARRIFANA	ARRIFANA	15 x 30 €	450,00 €	450,00 €
JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CINZA	CARPINTEIRO	10 x 30 €	300,00 €	300,00 €
JUNTA DE FREGUESIA DA CASTANHEIRA	CASTANHEIRA	10 x 30 €	300,00 €	300,00 €
JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS	MAÇAINHAS	15 x 30 €	450,00 €	450,00 €
JUNTA DE FREGUESIA DA PERA DO MOÇO	RAPOULA	10 x 30 €	300,00 €	300,00 €
JUNTA DE FREGUESIA DA TRINTA	TRINTA	25 x 30 €	750,00 €	750,00 €
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. MIGUEL	BAIRRO DA LUZ	60 x 30 €	1 800,00 €	7 950,00 €
	BAIRRO DO PINHEIRO	60 x 30 €	1 800,00 €	
	CARVALHEIRA	20 x 30 €	600,00 €	
	CAVADOUDE	15 x 30 €	450,00 €	
	CUBO	10 x 30 €	300,00 €	
	PORTO DA CARNE	20 x 30 €	600,00 €	
	PÓVOA DO MILEU	45 x 30 €	1 350,00 €	
	RIO DIZ	25 x 30 €	750,00 €	
	VILA CORTÊS MONDEGO	10 x 30 €	300,00 €	
T O T A I S		445 x 30 €	13 350,00 €	13 350,00 €

Submeto a presente proposta para decisão de V. Ex.^a.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

**2.4 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA "OS BEIRÕES"
MAÇAINHAS - CAMPEONATO DE RADIOMODELISMO - PEDIDO DE
APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Desportiva Os Beirões de Maçainhas, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as actividades desportivas que pretende levar a efeito naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do Gabinete de Desporto: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Eventos Desportivos / Atribuição de Subsídio -----

É solicitado à Autarquia, apoio para a realização de algumas actividades desportivas por parte da Associação Cultural e desportiva “Os Beirões de Maçainhas. As actividades propostas são as seguintes: -----

- Duas provas a contar para ao Campeonato Regional de Radiomodelismo 1/8 TT (19 e 20 de Abril e 27 e 28 de Setembro de 2008); -----

- Uma prova do Campeonato Nacional de Radiomodelismo 1/8 TT (3 e 4 de Maio de 2008);-----

- Concurso de tiro do alvo (de 23 de Fevereiro de 2008).-----

Relativamente às três actividades de Radiomodelismo, a organização está a contar com a participação de cerca de 70 concorrentes, sendo que relativamente à prova a contar para o campeonato nacional, é a 1ª vez que é realizada no distrito uma actividade com estas características, sendo esperado bastante público. Quanto ao concurso de tiro ao alvo, trata-se de uma actividade do Clube, aberta a outros atletas e de âmbito regional/nacional.-----

Neste sentido, e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva, ao nível de Eventos Desportivos, e tendo em conta que estas

actividades inserem-se na prática de uma modalidade desportiva tutelada por uma Federação Desportiva devidamente reconhecida, sugiro a atribuição de uma verba no valor de 1.250,00 Euros, para ajudar a fazer face às despesas com a organização destas actividades.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.250,00 Euros (mil duzentos e cinquenta euros).-----

2.5 - PRÓ-RAIA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA RAIA CENTRO NORTE - PROTOCOLO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-----

Foi presente um ofício da Associação Pró-Raia, no qual se solicita a transferência da verba de 6.000,00 Euros, correspondente a três meses do ano de 2007, ao abrigo do protocolo estabelecido com a Câmara Municipal na área da formação profissional.-----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento.-----

2.6 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GONÇALO - CONTRATO PROGRAMA PARA 2008:-----

Foi presente o contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gonçalo, para o ano de 2008, o qual contém as seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante concederá ao segundo Outorgante um subsídio no valor de 59.985,00 Euros (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco euros) referente ao ano de 2008. -----

- a) – O subsídio referente a este período, será entregue ao segundo Outorgante em duodécimos, sendo onze prestações no valor de 5.000,00 Euros (cinco mil

euros) e uma de 4.985,00 Euros (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros). -----

b) – Será o mesmo entregue ao Segundo Outorgante, até ao dia 8 de cada mês, após apresentação pelo mesmo Outorgante de um recibo correspondente ao valor.-----

SEGUNDA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante a prestar todos os serviços de socorro e apoiar as populações na área do Concelho que operacionalmente lhe está adstrita. -----

TERCEIRA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante, a efectuar o serviço de transporte de água em viaturas auto-tanques para algumas Freguesias, onde se verifique dificuldade de abastecimento de água.” -----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura.-----

2.7 - CENTRO DE ARTES MARCIAIS DA GUARDA - ACÇÃO DE FORMAÇÃO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Centro de Artes Marciais da Guarda, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a formação, naquela modalidade, ministrada pelo Mestre Pascal Loidi, que pretende levar a efeito naquele Centro.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 300,00 Euros (trezentos euros).-----

2.8 - ENSIGUARDA - ESCOLA PROFISSIONAL - ALMOÇO - CONVÍVIO - FESTA DE NATAL - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Ensiuarda – Escola Profissional, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com o almoço/convívio/Festa de Natal, que pretende oferecer aos alunos daquela escola. -----

Para o efeito junta uma factura do Hotel de Turismo da Guarda, Lda. no montante de 1.147,50 Euros (mil cento e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

A Câmara deliberou apoiar e proceder ao pagamento do valor da factura.-----

2.9 - TROOP TT GUARDA CLUBE - 1º PASSEIO OPPIDANA - 2008 -

PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício do Troop TT Guarda Clube, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização de um passeio todo-terreno – 1º Passeio Oppidana 2008, actividade motorizada, que pretende levar a efeito no dia 1 de Março, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros).-----

2.10 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO DA SERRA - CONTRATO PROGRAMA PARA 2008: ---

Foi presente o contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra, para o ano de 2008, o qual contém as seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante concederá ao segundo Outorgante um subsídio no valor de 30.000,00 Euros (trinta mil euros) referente ao ano de 2008. -----

a) – O subsídio referente a este período, será entregue ao Segundo Outorgante em duodécimos, sendo doze prestações no valor de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros).-----

b) – Será o mesmo entregue ao Segundo Outorgante, até ao dia 8 de cada mês, após apresentação pelo mesmo Outorgante de um recibo correspondente ao valor.-----

SEGUNDA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante a prestar todos os serviços de socorro e apoiar as populações na área do Concelho que operacionalmente lhe está adstrita. -----

TERCEIRA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante, a efectuar o serviço de transporte de água em viaturas auto-tanques para algumas Freguesias, onde se verifique dificuldade de abastecimento de água.” -----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura.-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - AQUISIÇÃO DE UM MIDI AUTOCARRO - OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA - LEASING - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:---

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório de apreciação de propostas elaborado pelo Júri do concurso, no qual se propõe a adjudicação ao concorrente Santander Totta, por apresentar a proposta mais baixa.-----

A Câmara deliberou adjudicar definitivamente a operação de locação financeira – leasing à instituição financeira Santander Totta, nas condições propostas.-----

Deliberou ainda dispensar a audiência prévia dos concorrentes nos termos do n.º4, do art.108º do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho.-----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 2.500,00 Euros para aquisição de material informático, justificando que o equipamento na posse da Junta se deteriorou derivado a um incêndio verificado na sua sede, comprovado pela GNR através de auto de ocorrência que junta. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA - PINTURA DOS CEMITÉRIOS DA FREGUESIA - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a pintura dos cemitérios da freguesia que se encontram em estado de deterioração. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Cedência de latas de tinta para cemitérios. -----

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V. Exa. que: -----

Dando cumprimento ao solicitado, apresenta-se seguidamente quantificação do produto isolante tipo ou equivalente a utilizar, refere-se que a utilização do produto em causa não dispensa a adequada limpeza do suporte prevista em anterior informação. -----

A obtenção do valor discrimina-se da seguinte forma:-----

Cemitério da Guarda Gare -----

Área total do muro (interior e exterior – 432 m² – rendimento – 8 l/m² – valor obtido em quantidades – 54x2 demãos = 108 l – valor obtido em preço – 6 latas de 20 l x 102,60 Euros = 615,60 Euros; -----

Cemitério da Sequeira -----

Área total do muro (interior e exterior – 370 m² – rendimento – 8 l/m² – valor obtido em quantidades – 46.25 l x 2 demãos = 92.5 l – valor obtido em preço – 5 latas de 20 l x 102,60 Euros = 513,00 Euros; -----

Tratando-se de um produto com algumas especificidades, anexa-se à presente informação características de produto tipo ou equivalente a utilizar. -----

No que se refere ao valor a afectar ao fornecimento do isolante, estima-se o mesmo m 1.128,00 Euros. A este valor somar-se-á o valor da tinta discriminada na informação anterior, perfazendo o total de 2.468,00 Euros. Valor obtido, considerando apenas o fornecimento, entendendo-se que a aplicação deverá ser assumida pela Junta de Freguesia de S. Miguel.” -----

Sobre este assunto recaiu ainda a seguinte informação do Directo do DEM: -----

“Relativamente a este assunto cumpre-me informar e propor o seguinte: -----

Dos 2.468,00 Euros propostos dever-se-á cabimentar apenas 330,0 Euros para fornecimento à Junta de Freguesia de três baldes de 20 litros de isolante. Quanto aos onze baldes de tinta necessários dever-se-ão ceder os mesmos dos 31 oferecidos recentemente pela DJRUP.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 330,00 Euros (trezentos e trinta euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE PÊGA - REEMBOLSO DO VALOR DO IVA DA OBRA DE REMODELAÇÃO DO POSTO MÉDICO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o reembolso do valor do IVA descontado na obra de “Remodelação do Posto Médico”, levada a efeito naquela freguesia, no montante de 567,00 Euros. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 567,00 Euros (quinhentos e sessenta e sete euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO - MANUTENÇÃO DO REFEITÓRIO - JARDIM DE INFÂNCIA - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as obras de manutenção que pretende levar a efeito no refeitório do Jardim de Infância daquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DEM na qual se informa que após visita ao local e quantificação dos materiais necessários à execução desta obra estima o seu custo no montante total de 4.147,50 Euros, acrescido de IVA. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 4.147,50 Euros (quatro mil cento e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO - LIMPEZA DO RIO NOÉME - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder à limpeza e desobstrução do Rio Noéme. -----

Sobre este assunto recaiu a seguinte informação do DOM:-----

INFORMAÇÃO

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.^a. que face ao pedido de verba solicitado pela Junta de Freguesia de Vila Fernando – limpeza do Rio Noéme, tendo em conta a extensão do rio a limpar e à natureza dos trabalhos a serem executados, como especificado no ofício da CCDR do Centro – Divisão da Guarda, sou do parecer que o valor de 10.000,00 Euros (dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, constante na “proposta de preços” que foi entregue ao senhor Presidente da Junta pelo empreiteiro, é um valor razoável, pelo que me parece poder ser concedida a referida verba.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 10.500,00 Euros (dez mil e quinhentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA GUARDA GARE - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto e recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António José Baraças por contrato n.º01/96 de 16 de Junho, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA DE GAGOS - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto e recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma C.F.D. – Companhia Florestal Dinâmica, Lda., por contrato n.º15/01 de 8 de Fevereiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DA E.M.556 ENTRE VILA SOEIRO-MISARELA-ALDEIA - RAMALHOSA, E.N.16, 557 ENTRE ALDEIA VIÇOSA - VILA CORTÊS - CONTA FINAL FINANCEIRA:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa de que a conta final financeira respeitante à obra em epígrafe se cifrou no montante total de 302.656,13 Euros (trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos). ---

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DA E.M.556, ENTRE VILA SOEIRO, MISARELA. ALDEIA, RAMALHOSA, E.N.16, 557 ENTRE ALDEIA VIÇOSA, VILA CORTÊS - CONTA FINAL DA EMPREITADA: --

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa de que a conta final da empreitada em epígrafe se cifrou no montante total de 302.656,13 Euros (trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.5 - REMODELAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 574 - LIMITE DO CONCELHO - CASTANHEIRA - POUSADE / E.M. 574-3 E 574-4 ENTRE 574 - MONTEIROS - GAGOS - E.N.16 - CONTA FINAL FINANCEIRA: -----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa de que a conta final financeira respeitante à obra em epígrafe se cifrou no montante total de 1.356.385,43 Euros (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.6 - REMODELAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 574 - LIMITE DO CONCELHO - CASTANHEIRA - POUSADE / E.M. 574-3 E 574-4 ENTRE 574 - MONTEIROS - GAGOS - E.N. 16 - CONTA FINAL DA EMPREITADA: -----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa de que a conta final da empreitada em epígrafe se cifrou no montante total de 1.356.385,43 Euros (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.7 - CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NO MURO DE SUPORTE DA VARIANTE DO RIO DIZ - APROVAÇÃO DE PROJECTO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - MANUEL GIL PAIVA - NOVA CONSTRUÇÃO EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - BENESPERA – EXPOSIÇÃO:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um edifício de apoio à exploração agrícola que o senhor Manuel Gil Paiva pretende levar a efeito na localidade de Benespera.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do ofício N°851 de 23/01/2008, vem o requerente prestar alguns esclarecimentos que em seu entender poderão motivar o deferimento da sua pretensão em obter licenciamento de uma pequena edificação, cujo processo já foi objecto de apreciação técnica. -----

2. O requerente alega possuir outra propriedade de 9.000 m2 próxima do terreno em questão, estando apenas separada pelo caminho municipal. É ainda referido que tal instalação não poderia ter outra localização pelo facto da construção do poço ter sido determinada pelo local da nascente. -----

3. As alegações agora apresentadas não alteram os pressupostos que originaram a informação técnica de 10/01/2008, contudo deixa-se à consideração superior a deliberação sobre tal pretensão.” -----

A Câmara deliberou deferir nos termos da informação técnica considerando o edifício como instalação técnica e título precário. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - ALCIDES JOSÉ LOPES SANTOS - ALTERAÇÃO Á LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º28 - ALVARÁ 2/99 - ANTÓNIO LOURO BENTO & FILHOS, LDA. - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO PINHEIRO - GUARDA - APRECIAÇÃO DE PROJECTO DE ALTERAÇÕES:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma António Louro Bentos e Filhos, Lda., levou a efeito na urbanização da Quinta do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/99, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Alcides José Lopes Santos pretende introduzir no lote 28, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu um parecer do DPU do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº 28 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 122,0m² da área de construção e 22m² da área de implantação, previstas para o referido lote, para efeitos de construção de uma cave.-----
2. Esse aumento, por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obriga ao presente procedimento.-----
3. Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que as novas áreas de construção propostas não interferem com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, e não havendo, por esse

motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal. -----

4. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e remeter o processo para discussão pública nos termos propostos.-----

8.2 - ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO DA PAZ - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º2 - ALVARÁ 14/95 - ALCIDES SILVÉRIO GONÇALVES E MARIA TÉRCIA DE JESUS GONÇALVES - RUA FORMOSA - ÁGUAS SANTAS - S. MIGUEL DA GUARDA - DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que os senhores Alcides Silvério Gonçalves e Maria Tércia de Jesus Gonçalves, levaram a efeito na Rua Formosa – Águas Santas – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º14/95, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor

António Carlos Monteiro da Paz pretende introduzir no lote n.º2, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº2 efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste alteração essa que consiste no aumento de 17,0m2 das áreas de implantação e construção previstas para o referido lote, aumento esse destinado a um anexo a implantar junto ao seu limite posterior. -----
2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 19-11-2007 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 5-12-2007, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa. -----
3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 73,57€ (setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

4. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.3 - JOSÉ LEANDRO SOARES - NOVA CONSTRUÇÃO - RIO DIZ E.N.

16 - GUARDA - DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Jorge Proença Rodrigues Andrade levou a efeito na Quinta do Pontão – Rio Diz, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 18/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor José Leandro Soares pretende introduzir no lote n.º14, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº14 efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste no aumento de 11,31m² da área de implantação, na redução de 142,05m² da área bruta de construção, implicando uma redução de 111,78m² da área bruta de construção para habitação, previstas para o referido lote, tendo em vista a implantação de um anexo com 32 m² e a regularização da construção edificada no lote. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 19-11-2007 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 5-12-2007, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa.-----

3. Mais se informa que, em conformidade com a informação/parecer técnico datado de 19-11-2007 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 5-12-2007, foi apresentada, por parte do requerente, nova Planta de Síntese devidamente corrigida. -----

4. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 138,49€ (cento e trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos).-----

5. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.4 - JOSÉ LUIS ANTUNES AMARAL - ALTERAÇÃO Á LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º2 - ALVARÁ 18/96 - JOSÉ JORGE PROENÇA RODRIGUES DE ANDRADE - RIO DIZ - E.N.16 - GUARDA - DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Jorge Proença Rodrigues de Andrade levou a efeito no Rio Diz – Estrada Nacional 16, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 18/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor José Luís Antunes Amaral, pretende introduzir no lote n.º2, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº2 efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste no aumento de 14,0m² das áreas de implantação e construção previstas para o referido lote, para efeitos de construção de um anexo a implantar junto ao seu limite posterior -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 19-11-2007 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 5-12-2007, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa. -----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 60,59€ (sessenta euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

4. Conforme deliberação atrás referida, e por forma a que o processo tenha o devido andamento, deverá novamente o requerente ser convidado a apresentar os elementos necessários à rectificação das irregularidades processuais referidas na informação/parecer técnico datada de 19-11-2007. -----

5. Após apresentação dos elementos atrás referidos, e após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.”

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.5 - JOSÉ LUÍS MARTINHO LOURENÇO - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º28 - ALVARÁ 2/95 - CONSTRUÇÕES VIMAR, LDA. URBANIZAÇÃO DA QUINTA DAS COVAS - GUARDA - DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções Vimar, Lda., levou a efeito na urbanização da Quinta das Covas, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 2/95, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à

alteração que o senhor José Luís Martinho Lourenço, pretende introduzir no lote n.º28, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote n.º28 efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste na no aumento de 38,5m² das áreas de implantação e construção previstas para o referido lote, destinando-se esse aumento de áreas à construção de um anexo a implantar junto ao seu limite posterior. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 19-11-2007 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 5-12-2007, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa.-----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 166,62€ (cento e sessenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos).-----

4. Conforme deliberação atrás referida, e por forma a que o processo tenha o devido andamento, deverá novamente o requerente ser convidado a apresentar os elementos necessários à rectificação das irregularidades processuais referidas na informação/parecer técnico datada de 19-11-2007. -----

5. Após apresentação dos elementos atrás referidos, e após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.”

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.6 - SOC. CONSTRUÇÕES URB. DO CAMALHÃO - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTES 22 E 23 - ALVARÁ 3/2006 - QUINTA DO PRAZO - CARAPITO - GUARDA - APRECIACÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES DO LOTEAMENTO:--

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Sociedade Construções Urb. do Camalhão, levou a efeito na urbanização da Quinta do Prazo - Carapito, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 3/2006, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir nos lotes nºs 22 e 23, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e

proprietário dos lotes nº 22 e 23 efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste no aumento, em cada um dos lotes, de 64,0m² da área de construção prevista, para efeitos de construção de uma cave, possibilitando a construção de 427,0m² destinados a habitação e a construção de uma garagem com 85,0m². -----

2. Esse aumento, por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obriga ao presente procedimento. -----

3. Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que as novas áreas de construção propostas não interferem com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, e não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal. -----

4. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e remeter o processo para discussão pública nos termos propostos.-----

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

9.1 - GITAP, S.A. - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS - INFORMAÇÃO DO DPU:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Libertação de Garantias Bancárias - Contratos celebrados com a Empresa: GITAP, Gabinete de Estudos e Projectos, SA, a que sucedeu a Empresa: PROGITAPE, Projecto de Arquitectura e Planeamento e Engenharia, Lda. -----

Na sequência do solicitado, e tendo-se procedido à análise dos processos correspondentes, considera-se que poderão ser libertadas as Garantias Bancárias (ainda em vigor) correspondentes aos Contratos abaixo discriminados, uma vez que já foi dado cumprimento ao objecto dos mesmos pela Empresa Adjudicatária. -----

- Garantia CPP - 551.100143825 - Contrato nº 129/00 - Elaboração e fornecimento de cartografia digital para “Plano de Pormenor do Parque Urbano de São Francisco” (15.500\$00).-----

- Garantia CPP - 551.100146953 - Contrato nº 27/01 - Elaboração e fornecimento de cartografia digital para “Plano de Pormenor dos Terrenos Envolventes do Acesso ao IP2” (26.250\$00).-----

- Garantia CPP - 551.100146979 - Contrato nº 28/01 - Elaboração e fornecimento de cartografia digital para “Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz” (146.125\$00).-----

Face ao exposto propõe-se que o executivo Municipal tome conhecimento da presente informação e delibere em conformidade, dando-se posteriormente cumprimento aos demais procedimentos legais aplicáveis.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou libertar as garantias bancárias. -----

**9.2 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO URBANA CIDADE DA GUARDA -
CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DA GUARDA AO INSTRUMENTO DE
POLÍTICA "PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA" -
INFORMAÇÃO DO DPU: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: PROGRAMA DE INTERVENÇÃO URBANA CIDADE DA GUARDA-----

Candidatura do Município da Guarda ao Instrumento de Política “PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA”.-----

Nos termos do Regulamento Específico do Instrumento de Política “Parcerias para a Regeneração Urbana” inscrito no Eixo 2 - Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos, do Programa Operacional Regional do Centro, está aberto concurso para apresentação de candidaturas para o desenvolvimento de programas integrados para os espaços urbanos referidos nas alíneas a) e b) do nº1 do artigo 5º daquele regulamento.-----

1- São elegíveis no âmbito do Instrumento de Política “Parcerias para a Regeneração Urbana” espaços urbanos coerentes para o desenvolvimento de programas integrados, conforme referido no nº 1 do artigo 6º, localizados:-----

a) Em municípios das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto; -----

b) Em centros urbanos dos níveis superiores do modelo territorial definido nos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) ou, na falta deste, nos centros urbanos estruturantes do modelo territorial definido no Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT);-----

Neste contexto, e dando cumprimento ao superiormente solicitado, junto se anexa Processo com vista à abertura de um procedimento concursal de aquisição de bens e serviços, com consulta prévia, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 78.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 81.º, ambos do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a elaboração do “Programa de Intervenção Urbana da Cidade da Guarda”, documento que definirá uma estratégia e um programa de acção para a regeneração do centro urbano da Cidade da Guarda, no seguimento das intervenções realizadas no âmbito do Programa Polis Guarda.-----

A concepção deste programa terá como orientação os critérios para a candidatura ao Instrumento de Política “Parcerias para a Regeneração Urbana” inscrito no Eixo 2 – Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos do Programa Operacional Regional do Centro.-----

Para efeitos de designação do Jurí do concurso, propõe-se que o mesmo seja constituído por:-----

Membros efectivos:-----

- Arqtº Delfim José Dias da Silva (Presidente)-----

- Arqtº Joaquim Luís da Costa Gomes (Vogal)-----

- Engª. Ana Bela Marques Ferreira (Vogal)-----

Suplentes:-----

- Arqtº Vitor Manuel dos Santos Gama-----

- Engº. Manuel Freitas Pinto.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder à Consulta Prévía.-----

Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto.-----

9.3 - PLURAL, PLANEAMENTO URBANO, REGIONAL E DE TRANSPORTES, LDA. - PROPOSTA DE "AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS PARA A ELABORAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA GUARDA" - INFORMAÇÃO DO DPU:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: PLURAL, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda. – Proposta de “ampliação dos serviços inicialmente contratados para a elaboração da 1ª Revisão do Plano Director Municipal da Guarda”-----

I - Está presente uma proposta efectuada pela empresa PLURAL, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda., empresa esta a quem, e em sequência de concurso público, foram adjudicados pela Câmara Municipal os trabalhos técnicos relativos à 1ª Revisão do Plano Director Municipal da Guarda;-----

II - Esta proposta, que consiste na “ampliação dos serviços inicialmente contratados para a elaboração da 1ª Revisão do Plano Director Municipal da Guarda”, implica um acréscimo de 41.730,00 € + IVA (quarenta e um mil setecentos e trinta euros) relativamente ao valor inicial da adjudicação (houve também, anteriormente, uma outra proposta no valor de 37.830,00 € + IVA, a qual, contudo se veio a verificar estar incompleta por não prever a necessária adaptação do Mapa de Ruído à nova legislação e, como tal, foi posteriormente substituída pela agora presente);-----

III - Propõe-se também que estes serviços seja prestados no prazo máximo de 3 meses após adjudicação, sendo a entrega efectuada em duas fases (Fase A 1,5 meses após adjudicação e fase B 3 meses após adjudicação);-----

IV - A proposta prevê também, e discrimina exhaustivamente, quais os trabalhos a realizar e/ou a reformular no âmbito desta 1ª revisão do PDM da Guarda cuja necessidade resulta quer das várias alterações legislativas que se têm verificado nos diplomas legais que enquadram o trabalho em causa e condições técnicas que o mesmo tem que respeitar, quer em resultado da consulta (no 1º semestre de 2007) efectuada às várias Juntas de Freguesia do Concelho da Guarda e sugestões que entretanto têm dado entrada na Câmara Municipal, as quais se torna necessário analisar com vista à sua possível integração na proposta de revisão.-----

V - Como fundamento para o surgimento desta proposta a empresa adjudicatária invoca o substancial acréscimo de trabalho técnico que a conclusão do processo desta 1ª Revisão do PDM implica relativamente ao inicialmente previsto e contratado (e que era então o efectivamente obrigatório à data da celebração do contrato – 2002-09-18), e que se tem vindo a revelar ser necessário para a conclusão dos trabalhos e consequente entrega à Câmara Municipal de uma proposta tecnicamente em conformidade com as exigências legais em vigor;-----

VI - Tendo-se procedido à análise da proposta, e como antecedentes deste processo com relevância para a compreensão da situação presente, importa referir:-----

1 - Os trabalhos da 1ª revisão do Plano Director Municipal foram adjudicados em 2002-09-18, na sequência de um procedimento de concurso público enquadrado no âmbito do regime jurídico instituído pelo Decreto Lei nº 197/99, de 87 de Junho, pelo valor global de 97.300 € (ver contrato nº 51/02);-----

2 - No âmbito da elaboração da Carta da REN (não obstante tratar-se de uma servidão administrativa de âmbito nacional e ser da responsabilidade da

Administração Central, a CCDRC incumbiu as Câmaras Municipais de procederem à delimitação do ecossistema *leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias*) foi também celebrado com a empresa em causa, e em 2004-12-28, um contrato adicional no valor de 14.000 € (ver contrato nº 68/04) e que tinha como objecto o fornecimento da delimitação deste ecossistema da REN para que a Câmara Municipal o pudesse posteriormente remeter à CCDRC e esta, após validação, incorporar na respectiva carta, como se veio entretanto a verificar; -----

3 - À data da celebração do contrato inicial vigorava a primeira versão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial instituída pelo Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, o qual foi posteriormente alterado pelo Decreto Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, e, já mais recentemente, também objecto de alterações pelo Decreto Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro; -----

4 - Por outro lado, e no âmbito de outros regimes legais, que não directamente o dos planos municipais de ordenamento do território, mas com clara interferência nesta matéria, designadamente no que se refere a outros estudos técnicos complementares necessários para efeitos da elaboração dos PDM's e à obrigatoriedade de elaboração (quase em paralelo) de um outro tipo de planos e/ou estudos, que se podem também aqui considerar como complementares aos PDM's, e cujo conteúdo estes devem incorporar, foram também introduzidas novas exigências e conceitos, efectuadas várias alterações legislativas (foram mesmo criados novos regimes jurídicos), levando a que exista a necessidade imperiosa de rever e/ou reformular trabalho técnico entretanto já efectuado e concluído; -----

5 - Como exemplos do atrás descrito, e sem se pretender ser exaustivo (da consulta da proposta resultará informação mais detalhada sobre a matéria), refere-se algumas situações: -----

- O facto de com a publicação do Decreto Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, a Carta Educativa (que o Município ainda não dispunha e que foi necessário entretanto elaborar) passou também a ser um elemento que integra o PDM, e cuja ratificação é efectuada em simultâneo com a deste instrumento de gestão territorial;-----
- A Portaria nº 138/2005, de 2 de Fevereiro, que alterou o conteúdo documental exigido aos planos municipais de ordenamento do território; -----
- A obrigatoriedade introduzida pelo Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, de os Municípios passarem também a dispor dos seus Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI's – o qual, entretanto, foi também já elaborado pelos serviços competentes para o efeito da Câmara Municipal), e de estes deverem ser também incorporados e regulamentados nos PDM's; -----
- As alterações efectuadas ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional pelo Decreto Lei nº 180/2006, de 6 de Setembro;-----
- O surgimento de um novo regime legal sobre poluição sonora introduzido pelo Decreto Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído), o qual revogou o anterior regime instituído pelo Decreto Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro, em vigor à data da celebração do contrato inicial e com base no qual foi elaborada a Carta de Ruído do Concelho da Guarda, já entregue à Câmara Municipal (e que tinha já obtido parecer favorável do Instituto do Ambiente) pela Equipa responsável; -----
- Mais recentemente, com a publicação do Decreto Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, (que transpôs para o direito português a Directiva 2001/42/CE resultante do Protocolo de Kiev) foi estabelecida a obrigatoriedade de os PDM's passarem também a ser objecto de uma Avaliação Ambiental Estratégica (embora a proposta agora formulada pela PLURAL não contemple ainda este estudo por, segundo

alega, ainda não existem dados concretos e experiência prática sobre o conteúdo e grau de detalhe exigido);-----

6 - De referir que tem sido regra adoptada pelo legislador nas situações atrás descritas exceptuar apenas da obrigatoriedade do cumprimento das novas exigências legais apenas os planos municipais de ordenamento do território que, mesmo quando em fase de revisão, tenham já sido submetidos a discussão pública (o que não é o caso da revisão do PDM da Guarda e, pelo conhecimento que se tem da matéria, será esta, e pelas mesmas razões, a situação talvez da esmagadora maioria dos PDM's em revisão verificada no País); -----

7 - Tal situação implica que em muitas situações trabalho já realizado seja posto em causa e, conseqüentemente, seja necessária proceder à sua adaptação e/ou reformulação em função das novas exigências legais e estudos técnicos inerentes;--

8 - Também de relevante há ainda a referir a necessidade de actualizar os Estudos de Caracterização, actualização esta justificada pelo facto de terem entretanto surgido um conjunto de outros documentos com significado para esta finalidade (ex: Plano Sectorial da Rede Natura 2000; Plano Estratégico da Comurbeiras; Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte, etc.), bem como ainda, também por um conjunto de razões externas à Câmara Municipal e à Equipa responsável, a necessidade de actualizar e reformular muita da documentação do plano motivada por causas tão diversas como sejam, por exemplo, a actualização do vocabulário urbanístico em uso, de acordo com as indicações da Direcção Geral do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) constantes na publicação efectuada em Março de 2007 “Servidões e Restrições de Utilidade Pública”. -----

VII - Nestes termos, e face ao exposto, considera-se que: -----

- A proposta formulada pela PLURAL, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda. está suficientemente fundamentada e justifica-se claramente em face do tipo, complexidade e quantidade do trabalho que a mesma contempla; -----
 - Surge, e é motivada, por um conjunto de factores que, na sua esmagadora maioria são externos, quer à Câmara Municipal quer à Equipa responsável pelos trabalhos (alterações legislativas com a consequente *instabilidade* do quadro jurídico que regula estas matérias, o qual se espera, contudo, tenha atingido neste momento a necessária *maturidade*);-----
 - Para conclusão do processo de revisão do PDM é fundamental e urgente a realização dos trabalhos em causa, sem o que o processo não pode, em termos técnicos, ser dado como concluído e, conseqüentemente ser dado cabal cumprimento ao contrato estabelecido em 2002-09-18;-----
 - A PLURAL, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda. dispõe do indispensável conhecimento técnico necessário à prestação destes serviços e, por força do trabalho já realizado em todo este processo de revisão do PDM, pode considerar-se ser a única que neste momento dispõe também da informação necessária para o efeito;-----
 - Tendo-se consultado o Gabinete de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Notariado da Autarquia, e conforme Parecer anexo à presente informação técnica, concluí-se que face ao regime jurídico instituído pelo Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e com fundamento nas alíneas c) e d) do nº 1 do seu artigo 86º, o procedimento de *ajuste directo* será o adequado às especificidades da situação presente;-----
- Face ao exposto submete-se o assunto à consideração superior, propondo-se, no entanto, que a Câmara Municipal, dando posteriormente cumprimento às demais formalidades legalmente obrigatórias, Delibere proceder à adjudicação dos serviços

em causa à empresa PLURAL, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda. em conformidade com a proposta por esta apresentada em 2008-01-07.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005, bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 8 a 21 de Fevereiro de 2008.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

PERÍODO DO PÚBLICO

Esteve presente o Senhor José Fernandes Batista, residente em Valhelhas – Guarda, para expor a situação relativa aos incómodos causados pelo funcionamento do estabelecimento “ Bar Filhos da Noite”, situação que à muito se vem mantendo apesar das exposições e reclamações apresentadas nesta Câmara Municipal, tendo feito um historial das mesmas. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que deu conhecimento dos últimos procedimentos efectuados relativamente a este processo, informando o Senhor José Fernandes Batista que a Câmara havia solicitado ao Instituto Politécnico da Guarda os encargos com a realização de uma medição de insonorização. -----

Mais informou que na sequência dessa mesma informação havia sido feito um ofício, que lhe foi dirigido, a comunicar esses valores, para saber se assumia os encargos com a realização da referida medição.-----

Usou da palavra o Senhor José Fernandes Batista que referiu ainda não ter recebido qualquer ofício, mas que aceitava os encargos, dado que esta era uma situação insustentável para si e para a sua família. -----

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente que concluindo, informou o Senhor José Fernandes Batista que conhecendo os valores e aceitando os encargos, e no sentido de dar andamento ao processo, deveria apresentar um requerimento na Secretaria Geral da Câmara onde manifestasse a aceitação dos mesmos e solicitasse a marcação da referida medição, para que esta pudesse ser pedida ao IPG com a urgência possível.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta par efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----